



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2501056400100008301

Reclamante/Consumidor(a): NAYARA CAMILLA MAIA SOUZA, CNPJ/ CPF: 020.029.953-03, Endereço: Pastor Antônio Nonato Costa - ALTOS A/375 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-670, Telefone: (85) 98606-3555 ou (85) 97401 1987.

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70, Endereço: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040.

Ao(s) 29 de Janeiro de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceu ao(a) Consumidor(a) Sr(a). NAYARA CAMILLA MAIA SOUZA, inscrita no CPF sob nº 020.029.953-03 e o(s) Fornecedor(es) ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70, representada pelo(a) Sr(hum). ANTÔNIO CARLOS ALVES LOBO FILHO, inscrito no CPF sob nº 051.171.143-37.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), o(a) Sr(a). ANTÔNIO CARLOS ALVES LOBO FILHO, a cobrança do valor de R\$ 1.168,42 é referente ao mês de JAN/2024 a Julho/2024. Para efeito de acordo a empresa propõe uma redução da cobrança para o valor de R\$974,00, podendo ser parcelada em até 20 vezes sem entrada e sem juros, a serem incluídas nas faturas vencidas.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). NAYARA CAMILLA MAIA SOUZA, esta informação que não está de acordo com as alegações apresentadas pois o imóvel não foi utilizado nos meses cobrados com o mesmo consumo. A residência era de uso de lazer, somente aos finais de semana e situada em reforma (de móveis e instalação de equipamentos de ar condicionado) no período de dezembro de 2023 a junho de 2024. Ressalta ainda que a empresa negativamente seu nome, e que diante disso a mesma encontra-se impossibilitada de financiar um veículo e fazer crédito empresarial. Solicite uma solução para sua consulta.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), oferecendo uma proposta de acordo para o(a) Consumidor(a) que por sua vez não aceitou. **Abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o preposto apresente a Carta de Preposição junto a este órgão.**

Dito isto, e **RESTANDO INFRUTÍFERA** a tentativa de acordo entre as partes apresentadas a esta

Antônio Lobo

[Assinatura]

[Assinatura]

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú - CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011



audiência de conciliação, encaminho a presente consulta ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entendam necessários.

Cumpre destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da consulta do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, transferindo o trâmite da presente permissão, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, será assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 29 de janeiro de 2025.

Natasha Rosane Dias Campos
NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliadora(a))

Nayara Camilla Maia Souza
NAYARA CAMILLA MAIA SOUZA (Consumidor(a))

Antônio Carlos A. L. Filho
ANTÔNIO CARLOS ALVES LOBO FILHO (Preposto(a))
ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) (Fornecedor)